



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fis: N°

3

Proc. N° 1122/2020

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.615.267/0001-08
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/12/2020

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO SORRISO SOLIDARIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R JOSE MARTINHO

NÚMERO
95
COMPLEMENTO

CEP
06.462-230

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE IMPERIAL

MUNICÍPIO
BARUERI

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ESCOLARTRANSPORTEPIRES@GMAIL.COM

TELEFONE
(11) 7415-5477

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

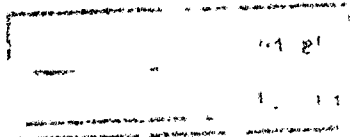
SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Fis: N°	4
Proc. N°	1122/2020

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

O Instituto Sorriso Solidário é uma organização social sem fins lucrativos fundada em 2020 pelos condutores de vans escolares de Barueri. Sua criação ocorreu em resposta aos impactos sociais da pandemia, com foco especial no apoio a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade.

A partir da vivência diária desses profissionais nos trajetos escolares, tornou-se evidente a realidade de muitos desses jovens, que enfrentavam ausência de políticas públicas efetivas, falta de acesso a atividades culturais, educativas e de lazer, além de limitações socioeconômicas significativas. Sensibilizados por esse cenário, os condutores uniram esforços e deram início a um trabalho social estruturado, destinado a oferecer acolhimento, orientação e oportunidades de desenvolvimento.

Com o tempo, o Instituto ampliou seu campo de atuação, passando a atender, além dos próprios condutores, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade em diversos bairros de Barueri. Por meio da assistência social, educação e promoção da cultura, o Instituto Sorriso Solidário busca criar condições para o crescimento integral de crianças e adolescentes, entendendo esses eixos como fundamentais para a formação de uma sociedade mais justa, inclusiva e acolhedora.

A instituição também mantém parcerias com órgãos públicos, fortalecendo suas iniciativas e ampliando seu alcance no atendimento e na defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Dessa forma, o Instituto desempenha um papel essencial na promoção do bem-estar e na garantia de direitos, contribuindo para a construção de uma comunidade mais solidária e comprometida com a proteção integral da infância e da juventude.

Serviço Prestado:

Desenvolvemos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: **Transformando Sonhos**, que hoje conta com mais de 100 crianças atendidas e uma fila de espera de 50 crianças e adolescentes.

Os atendimentos acontecem de segunda à quinta, contendo uma carga horária de 3 horas diárias, sendo 6 horas semanais.

Os grupos são divididos por faixa etária sendo duas vezes por semana, conforme quadro abaixo:

Segunda / Manhã 8h às 11h	Terça/Manhã 8h às 11h	Quarta/Manhã 8h às 11h	Quinta/Manhã 8h às 11h
Grupo A 6 a 8 anos 22 crianças	Grupo A 6 a 8 anos 22 crianças	Grupo B 9 a 11 anos 13 crianças	Grupo B 9 a 11 anos 13 crianças
Segunda/Tarde 13h as 16h	Terça/Tarde 13h as 16h	Quarta /Tarde 13h as 16h	Quinta/Tarde 13h as 16h
Grupo C 6 a 8 anos 7 crianças	Grupo C 6 a 8 anos 7 crianças	Grupo D 9 a 11 anos 8 crianças	Grupo D 9 a 11 anos 8 crianças

Planejamos a intervenção social criando situações desafiadoras, que estimulam e orientam os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

A fim de garantir que os usuários atendidos pelo serviço sejam referenciados ao CRAS Imperial, promoveremos articulação em rede.

O serviço serve lanche para todos os grupos, no início das atividades para os grupos que iniciam pela manhã e no meio da atividade para os grupos da tarde.

O Serviço disponibiliza transporte gratuito aos beneficiários nos dias dos encontros nos períodos da manhã e tarde, por meio de parceria firmada com a organização Associação dos Condutores Escolares de Barueri.

A Organização se sustenta através de Recursos próprios, emendas parlamentares, convênios, leis de incentivos, doações e eventos para captação de recursos, bem como parcerias com o comércio local.

A elevada demanda tem exigido constante mobilização da equipe, que se mantém comprometida em atender às necessidades do território. No entanto, a limitação de recursos materiais e estruturais impõe barreiras significativas à execução integral e eficaz das atividades previstas. Essa restrição compromete diretamente a capacidade

de ampliação e consolidação das ações, reduzindo o alcance do serviço justamente em uma área caracterizada por alta densidade populacional, localização estratégica de divisa e complexidade social acentuada.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade urgente de fortalecimento dos recursos disponíveis, a fim de garantir não apenas a continuidade, mas também a qualidade e a abrangência do atendimento prestado à população, que demanda respostas proporcionais à realidade e às especificidades do território.

Barueri, 29 de abril de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

RAFAEL PIRES HORTENCIO

Data: 29/04/2026 14:01:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL PIRES HORTENCIO

PRESIDENTE



Fls: N°	7
Proc. N°	1122/2026

Nome: Soleane Borges dos Santos
(Secretaria)

CPF: 836.770.541-91

Data de nascimento: 24/09/1982

Forma de remuneração: voluntario

Eventual ajuda de custo: R\$ 0,0

Período de Atuação de 16/02/2024 a 30/10/2028

Eu, Soleane Borges dos Santos, Secretaria do Instituto Sorriso Solidário, CNPJ: 40.615.267/0001-08, declaro que não recebo nenhum tipo de verba exercendo minha função.

Nome: Francisca Pires da Costa
(Tesoureira)

CPF: 127.594.548-19

Data nascimento: 18/01/1988

Forma de remuneração: voluntario

Eventual ajuda de custo: R\$ 0,0

Período de Atuação de 16/02/2024 a 30/10/2028

Eu, Francisca Pires da Costa, Tesoureira do Instituto Sorriso Solidário, CNPJ: 40.615.267/0001-08, declaro que não recebo nenhum tipo de verba exercendo minha função.

Nome: Lindomar José de Oliveira
(conselheiro fiscal)

CPF: 127.594.548-19

Data nascimento: 25/12/1973

Forma de remuneração: voluntario

Eventual ajuda de custo: R\$ 0,0

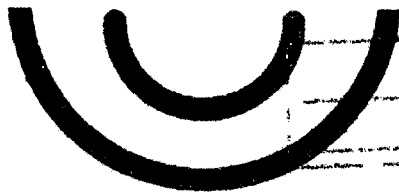
Período de Atuação de 16/02/2024 a 30/10/2028

Eu, Lindomar José de Oliveira, conselheiro fiscal do Instituto Sorriso Solidário, CNPJ: 40.615.267/0001-08, declaro que não recebo nenhum tipo de verba exercendo minha função.



☎ (11) 92049-0733 / 4382-6040

✉ institutosorrisosolidario@gmail.com



Fis. N°	8
Proc. N°	1122/2026

ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL: Instituto Sorriso Sólidário

TERMO DE FOMENTO N° 01/25

VIGÊNCIA: 14/10/2025 a 13/10/2026

DECLARAÇÃO

Eu, Rafael Pires Hortencio, representante legal da OSC Instituto Sorriso Solidário CNPJ: 40.615.267/0001-08, **certifico** que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, são:

Nome: Rafael Pires Hortencio (Presidente)

CPF: 478.227.108-50

Data nascimento: 20/05/1999

Forma de remuneração: voluntario

Eventual ajuda de custo: R\$ 0,0

Período de Atuação de 16/02/2024 a 30/10/2028

Eu, Rafael Pires Hortencio, Presidente do Instituto Sorriso Solidário, CNPJ: 40.615.267/0001-08, declaro que não recebo nenhum tipo de verba exercendo minha função.

Nome: Felipe Pires Gomes

(Vice Presidente)

CPF:540.223.668-26

Data nascimento: 10/11/2004

Forma de remuneração: voluntario

Eventual ajuda de custo: R\$ 0,0

Período de Atuação de 16/02/2024 a 30/10/2028

Eu, Felipe Pires Gomes, Vice-Presidente do Instituto Sorriso Solidário, CNPJ: 40.615.267/0001-08, declaro que não recebo nenhum tipo de verba exercendo minha função.



☎ (11) 92049-0733 / 4382-6040

✉ institutosorrisosolidario@gmail.com

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE BARUERI - SP**

Alameda Araguaia, 190 -- Alphaville -- Barueri/SP -- CEP: 06455-000

Site: <http://www.cartoriodebarueri.com.br>

CNPJ: 05.641.292/0001-65

Oficial: Carlos Frederico Coêlho Nogueira

Fis: N° 9

Proc. N° 1122/2024

**CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

SELO DIGITAL

CERTIFICO que o documento em papel composto de 31 páginas foi prenotado sob n° 151.757 em 28/02/2024 e registrado no Livro A sob o n° 254.249 em 25/03/2024.

Anotado à margem do registro n° 250602

NATUREZA DO DOCUMENTO: ATA DE ALT ESTATUTO SOCIAL

Barueri, 25 de Março de 2024.

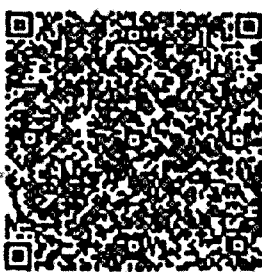

SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

Orçamento	Estado	Município	Outros	Total
282,27	80,14	54,90	14,86	19,38
Mun. Público	Mun. Esp.	Outros	Outros	TOTAL
13,59	5,72	0,00		470,86

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1205764PJXM000797188XM24H



Fis: N°

10

Proc. N°

112212026

SOLIDÁRIO

INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO

CNPJ 40.615.267/0001-08

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO SORRISO SOLIDARIO

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

O INSTITUTO SORRISO SÓLIDÁRIO, neste estatuto designado, simplesmente, como Associação, fundada em data de 30/10/2020, com sede e foro nesta capital, na Rua José Martinho - N° 95 - Parque Imperial - Barueri/SP - CEP: 06462-230, é um Instituto de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo único – A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto, se organizará em tantas unidades de prestação de serviços que se fizerem necessárias.

ARTIGO 2º - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO INSTITUTO:

REGISTRADO NO

RCPI - BARUERI/SP

LIVRO A SOB Nº

254249

O Instituto tem por objetivo apoiar, incentivar, desenvolver atividades que promovem a qualidade de vida, o meio ambiente, a educação, habitação, a assistência social, a cultura, o esporte e lazer, a geração de empregos e a cultura de paz.

Parágrafo Primeiro - No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. O Instituto poderá realizar qualquer atividade ou projeto que seja compatível com suas finalidades a seguir discriminadas:

- I. Promover, desenvolver e implementar atividades, projetos, campanhas e ações de: assistência social, educacional, cultural, artística, ambiental, esportiva, de lazer, recreativa, desenvolvimento sustentável, empreendedorismo, integração ao mercado de trabalho, geração de emprego, dentre outras relacionadas a seus objetivos em cooperação e parceria com órgãos públicos municipais, estaduais, federais e à iniciativa privada;
- II. Promover assistência à criança e a família carente, portadora das reivindicações sociais, para melhoria da qualidade de vida, podendo formar parcerias, convênios e associações para implantação e implementação de equipamentos públicos para a prestação de serviços à população em geral, nas áreas de educação (ensino, qualificação profissional, pesquisa e extensão), cultura, tecnologia, assistência social, meio ambiente, esporte, segurança, e transporte;
- III. Promover a organização de eventos, atividades cívicas, esportivas e sociais para elevação do nível cultural da comunidade;
- IV. Representar os associados em ações coletivas para defesa dos seus direitos de cidadania e do consumidor;
- V. Apoiar e estimular o desenvolvimento de entidades congêneres;
- VI. Desenvolver a cidadania através de projetos e parcerias com o poder público, visando a preservação ambiental, qualidade de vida, qualificação profissional e a educação empreendedora;
- VII. Gerir, apoiar, assessorar, absorver, gerenciar e executar, de forma plena ou complementar, atividades, projetos, serviços de natureza pública ou privada;
- VIII. Celebrar contratos, convênios, parcerias, termo e acordo de cooperação, fomento e colaboração, contratos de gestão, permissões de uso, acordos ou outros instrumentos, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, federais, estaduais ou municipais, em projetos em unidades de educação, de cultura, de lazer, assistência social, meio ambiente, esporte, habitação e geração de emprego;
- IX. Servir com as atividades de sua finalidade às organizações, comunidades e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, diretamente ou em alianças com outras instituições, sempre visando o desenvolvimento das organizações, a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o bem-estar da sociedade;
- X. Promover atividades dirigidas ao ensino e à educação, inclusive à educação a distância;

Rua José Martinho - N° 95 - Parque Imperial - São Paulo/SP - CEP: 06462-230.

Rafael



INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO

CNPJ 40.615.267/0001-08

- XI. Promover a cooperação técnico-administrativa e assessoria no fomento das atividades de promoção de saúde, de forma complementar, nos programas que compõe a Política Nacional de Educação Permanente e Saúde;
- XII. Executar atividades de assistência a idosos sem condições econômicas, para se manterem prestadas em estabelecimentos públicos, filantrópicos ou privados (asilos) equipados para atender a necessidades de alojamento, higiene e lazer;
- XIII. Prestar serviço de assistência social com e sem alojamento;
- XIV. Oferecer atividades de orientação e aconselhamento a crianças e adolescentes;
- XV. Fornecer infraestrutura (alojamento) diurna e noturna para desabrigados e para outros grupos sociais sem capacidade momentânea para se cuidarem;
- XVI. Atuar na área da educação;
- XVII. Formalizar convênios com municípios e estados para implantação de creches, supervisão escolar, trabalho com famílias em situação de risco, violência contra a mulher, abrigos institucionais, atendimento assistencial de baixa complexidade, média complexidade e alta complexidade, apoio a moradores em situação de rua, cuidado aos portadores de necessidades especiais e cuidados com a saúde do Idoso;
- XVIII. Promover trabalhos, projetos e programas sociais de apoio a pessoas adultas, idosas e famílias carentes, desenvolvendo cursos livre educacionais, visando a educação infantil, supletivos de 1º e 2º grau para alfabetização de adultos, cursos técnicos, Pronate e cursos de amparo ao trabalhador, utilizando-se de todos os meios cabíveis, inclusive firmando convênios com órgãos públicos municipais, estaduais e federais, além de autarquias e empresas públicas ou privadas, nacionais e internacionais, respeitando os princípios da administração pública e desde estatuto;
- XIX. Desenvolver projetos, atuar na gestão e firmar parcerias, em trabalhos na área da pessoa com deficiência e, ou, mobilidade reduzida;

Parágrafo Segundo – Para o alcance de seus objetivos o **INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO**, pode:

- I. Celebrar contratos, convênios, parcerias, termo e acordo de cooperação, fomento e colaboração, contrato de gestão, permissões de uso, acordos ou outros instrumentos, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, federais, estaduais ou municipais;
- II. Receber recursos provenientes de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais
- III. Atuar em linhas direta com os governos federais, estaduais e municipais, contribuindo na consecução de políticas públicas que tenham como meta a formação de um país mais competitivo e socialmente mais justo;
- IV. Capacitar, treinar e qualificar pessoas visando o desenvolvimento humano integrado;
- V. Divulgar e difundir conhecimento técnico, acadêmico, tecnológico, científico ou profissional através de cursos, estudos, debates, eventos, congressos, simpósios, seminários, visitas nacionais e internacionais e participações em feiras e fóruns, bem como, via publicações, periódicos, monografias, teses e livros impressos e eletrônicos.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DO INSTITUTO

O **INSTITUTO** se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados e adotará práticas de gestão administrativa suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano do instituto e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de fevereiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

Rua José Marinho - Nº 95 - Parque Imperial - São Paulo/SP - CEP: 06462-230.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP

LIVRO A SOB Nº

254249



INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO

CNPJ 40.615.267/0004-08

- I. Fiscalizar os membros do instituto, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis do instituto;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades do instituto;
- VII. Alterar no todo ou em parte o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução do instituto;
- IX. Decidir em última instância sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 254249

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias e serão convocadas pelo Presidente ou por 1/4 dos associados, mediante edital fixado na sede social do instituto, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a Assembleia Geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias contados da data de entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberaram por sua realização farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação do instituto;
- II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;
- III. **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome imediatamente lançado no espaço virtual de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

Rua José Martinho - N° 95 - Parque Imperial - São Paulo/SP - CEP: 06462-230.

R. L. R.



INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO

CNPJ 40.615.287/0001-08

- I. Cumprir e fazer o presente estatuto, bem como acatar as regras do regimento interno do instituto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome do instituto;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses do instituto;
- V. Cumprir e fazer o Regimento Interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do instituto, para que a Assembleia Geral tome providências.

RÉGISTRADO NO	RCPI - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº	254249

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Comparecer e votar nas Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, indicado pelos associados fundadores;
- II. Apresentar matérias para discussão em Assembleias;
- III. Contribuir financeiramente, de forma espontânea, para o instituto, desde que tais contribuições sejam aceitas pela Diretoria Nacional;
- IV. Renunciar à sua condição social por meio de pedido escrito, endereçado à Seção Estadual;
- V. Manifestar-se sobre as atividades do instituto.
- VI. Usufruir os benefícios oferecidos pelo instituto, na forma prevista neste estatuto;

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria do instituto, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação do instituto, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos e imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Rua José Martinho - N° 95 - Parque Imperial - São Paulo/SP - CEP: 06462-230.

Rafael

Fls: N° 14

Proc. N° 1122/2026

SOLIDÁRIO

INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO

CNPJ 40.615.287/0001-08

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso por parte do associado excluído à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria do instituto.

ARTIGO 11º – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01. (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

REGISTRADO NO

RCPJ - BARUERI/SP

LIVRO A SOB Nº

254249

ARTIGO 12º - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos do instituto:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal;

ARTIGO 13º - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva do instituto será constituída por 04 (quatro) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. A Diretoria reunir-se-á em Assembleia Ordinária periodicamente e em Assembleia extraordinária, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único – As reuniões da Diretoria serão convocadas ordinariamente pelo Presidente da Diretoria Executiva mediante edital fixado na sede social do instituto ou por e-mail/Whatsapp direcionado a cada um dos membros, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e da segunda chamada e ordem do dia. Instalar-se-á em primeira convocação com a totalidade de seus membros e em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos Diretores presentes, cabendo ao Presidente o voto de minerva em caso de empate.

ARTIGO 14º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir o instituto, de acordo com o presente estatuto e administrar o patrimônio social;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar à Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido de inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo Único - As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes na

Rua José Martinho - N° 95 - Parque Imperial - São Paulo/SP - CEP: 06462-230.

Rd



INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO

CNPJ 40.615.287/0001-08

reunião a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

REGISTRADO NO	RCPI - BARUERI/SP
LIVRO A SOB N°	254249

ARTIGO 15° - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar o instituto ativa e passivamente perante os órgãos públicos judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Isoladamente, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

ARTIGO 16° - COMPETE AO VICE PRESIDENTE

- I. Colaborar com o presidente, executando tarefas para as quais for designado, substituí-lo em suas faltas ou impedimentos bem como assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término.
- II. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los.

ARTIGO 17° - COMPETE AO SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter em dia folhas digitalizadas das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência do instituto;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo do instituto, permitindo o livre acesso aos demais membros da Diretoria Executiva;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;
- V. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, elaborando as respectivas atas.

ARTIGO 18° - COMPETE AO TESOUREIRO

- I. Efetuar os pagamentos autorizados e os recebimentos devidos ao instituto;
- II. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- III. Apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes semestrais e o balanço anual;
- IV. Elaborar anualmente a relação dos bens do instituto apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

ARTIGO 19° - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por 01 membro, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva do Instituto, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração do Instituto;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das

Rua José Martinho - N° 95 - Parque Imperial - São Paulo/SP - CEP: 06462-230.



INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO

CNPJ 40.615.267/0001-08

operações econômico-financeiras realizadas pelo Instituto;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal, será convocada, quando necessário, pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social do Instituto ou por e-mail, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização.

REGISTRADO NO REP - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 254249

ARTIGO 20º - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

ARTIGO 21º - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas sem expressa comunicação dos motivos da ausência à secretaria do instituto;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce no instituto;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o Diretor será comunicado, através de notificação extrajudicial dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 22º - DA RENÚNCIA

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva o cargo será preenchido através de uma nova Assembleia.

Parágrafo Único – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretariado instituto, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral.

ARTIGO 23º - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas no instituto.

ARTIGO 24º - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva, não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos e obrigações sociais do instituto.

Rua José Martinho - N° 95 - Parque Imperial - São Paulo/SP - CEP: 06462-230.

Fis: N° 17

Proc. N° 11.221/2026

SOLIDÁRIO

INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO

CNPJ 40.615.267/0001-08

ARTIGO 25° - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio do instituto será constituído e mantido por:

REGISTRADO NO

RCPI - BARUÉRI/SP

LIVRO A SOB N°

254249

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício do instituto;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

ARTIGO 26° - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social do instituto.

ARTIGO 27° - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente Estatuto Social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, 1/2 (meia) hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 28° - DA DISSOLUÇÃO

O INSTITUTO poderá ser dissolvido a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada com a totalidade dos associados e em segunda chamada uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução social do instituto, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 29° - DO EXERCÍCIO FISCAL

O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade em conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 30° - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O INSTITUTO não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas serem aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 31° - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Assembleia Geral.

Rua José Martinho - N° 95 - Parque Imperial - São Paulo/SP - CEP: 06462-230.

R. L.

Fis: N° 18
Proc. N° 1122/2025



INSTITUTO SORRISO SOLIDARIO

CNPJ 40.615.267/0001-08

ARTIGO 32º - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do instituto observará, no mínimo:

I. A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II. Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem públicos recebidos, será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Serão dispensados do atendimento ao disposto no inciso III do caput os serviços sociais autônomos destinatários de contribuições dos empregadores incidentes sobre a folha de salários.

REGISTRADO Nº RCPI - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 254249

Fis: N° 19
Proc. N° 1122/2020

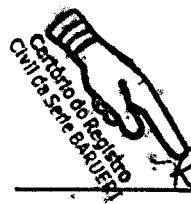


INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO

CNPJ 40.615.267/0001-08

São Paulo, 16 de Fevereiro de 2024

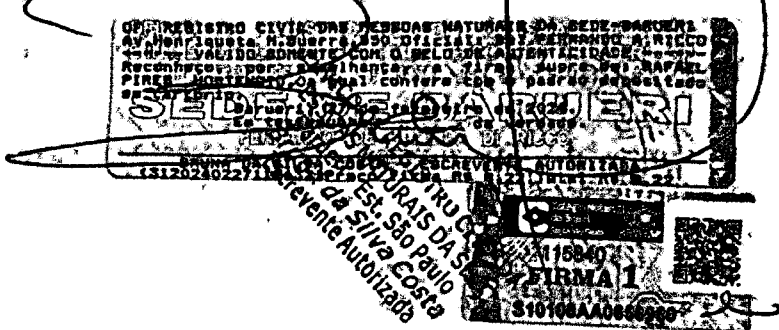
REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB N° 254249



Rafael Pires Hortencio

Rafael Pires Hortencio

Presidente



Soleane Borges dos Santos

Soleane Borges dos Santos

Secretário (a)

Rua José Martinho - N° 95 - Parque Imperial - São Paulo/SP - CEP: 06462-230.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI



INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO

CNPJ 40.615.267/0001-08

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DOS
CONDUTORES ESCOLAR DE BARUERI E REGIÃO**

CNPJ: 40.615.267/0001-08

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2024, às 20:00 horas em primeira convocação com cem por cento dos associados em primeira chamada, atendendo o Edital de Convocação, devidamente afixado na sede social da entidade e comunicado no púlpito, na forma e prazo estabelecido no estatuto vigente, reuniram-se os membros descritos e assinados na lista de presença em anexo, da ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES ESCOLAR DE BARUERI E REGIÃO, em sua sede social, sito à Rua José Martinho - N° 95 - Parque Imperial - São Paulo/SP

- CEP: 06462-230, com as seguintes ordens do dia:

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB. N° 254249

1. Mudança na denominação; e
2. Reforma do estatuto social vigente, com exclusão dos cargos 2° Secretário(a), 2° Tesoureiro(a), Membros Titulares do Conselho Fiscal; e
3. Renúncia dos Cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1° Tesoureiro(a), 2° Tesoureiro(a), 1° Secretário(a), 2° Secretário(a) e Membros Titulares do Conselho Fiscal;
4. Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Assumiu a direção dos trabalhos a presidente Sra. Maria Helena Pires Ferreira e como secretário o Sr. Sergio Meduneckas. Após constatar a presença da totalidade dos associados, a Sra. Presidente, declarou regularmente instalada a assembleia geral falando da necessidade de alterar a denominação social, tal como anteriormente proposto, de ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES ESCOLAR DE BARUERI E REGIÃO para INSTITUTO SORRISO SOLIDARIO, em razão do desenvolvimento das atividades o que é aprovado por unanimidade de votos.

Em ato contínuo, a Sra. Presidente falou ainda da necessidade de reformar o estatuto social vigente, tal como anteriormente discutido, destacando-se a forma da administração e a necessidade da exclusão dos artigos seguintes - Artigo 47°: Compete ao 2° Secretário e o - Artigo 49°: Compete ao 2° Tesoureiro. Feitos os esclarecimentos necessários, a Sra. Presidente passou à leitura do inteiro teor da minuta. Ao final da leitura, debatido artigo por artigo e esclarecidas as dúvidas apresentadas, o "novo" estatuto social foi aprovado na íntegra por unanimidade, ficando desta forma reformado e consolidado, o qual é parte inseparável da presente ata.

Na sequência dos trabalhos, a Sra. Presidente declarou regulamentada a assembleia geral falando da necessidade de eleger e empossar membros para cumprir o mandato dos cargos vacantes em virtude das renúncias da Atual Diretoria e Conselho Fiscal, conforme cartas de renúncia assinadas no dia desta assembleia geral extraordinária, sendo juntadas a esta ata, assim sendo: Presidente: Maria Helena Pires Ferreira, Vice-Presidente: Ednela Aparecida Cabrera Volpato, 1° Tesoureira: Emily Lara Correa Cabral Pires 2° Tesoureira: Maria do Livramento Gomes de Oliveira, 1° Secretária: Sergio Meduneckas, 2° Secretária: Valdeci Correla de Moraes, Membros Titulares do Conselho Fiscal: Rosilene Oliveira André, Daniel Brandão da Silva Santos e Amaralis Gotarde da Silva Ottoni, que renunciaram aos cargos nesta assembleia. Em continuação, conforme aprovação do "novo" estatuto social, a composição da nova diretoria executiva será composta da seguinte forma, Presidente: Rafael Pires Hortencio, Vice-Presidente: André Ferreira dos Santos Secretário: Soleane Borges dos Santos, Tesoureiro: Francisca Pires da Costa, Conselheiro(a) Fiscal: Lindomar José de Oliveira.

Rua José Martinho - N° 95 - Parque Imperial - São Paulo/SP - CEP: 06462-230. *Rafael*

**PRENOTADO
RCPJ-BARUERI**

File: Nº 21
Proc: Nº 1122/2026

CARTA DE RENÚNCIA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 254249

Venho através desta Renúncia ao cargo: **PRESIDENTE**

“ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES ESCOLAR DE BARUERI E REGIÃO (ACEBER)”

Presidente: Maria Helena Pires Ferreira, Brasileira, Maior, Casada, Motorista, portadora da cédula de identidade RG nº 37.690.148-2 e CPF nº 691.944.321-04, residente e domiciliada à Rua Di Cavalcante, nº 51 – Parque Imperial - Barueri/SP, CEP: 06462-210. Venho através desta manifestar meu interesse de desligamento do quadro de associados do **ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES ESCOLAR DE BARUERI E REGIÃO (ACEBER)**, por motivos de ordem particular. Desta forma requiero a partir desta data a saída do meu nome no quadro societário da instituição e a alteração junto aos órgãos competente.

São Paulo, 16 de Fevereiro de 2024.

OP. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE - BARUERI/SP
Nº 1166470-3
NOME: MARIA HELENA PIRES FERREIRA
CPF: 691.944.321-04
RG: 37.690.148-2
SELA
1166470-3
FIRMA
S10106A



Maria Helena Pires Ferreira

Maria Helena Pires Ferreira

Presidente

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

Fls. N° 22
Proc. N° 1122/2024

CARTA DE RENÚNCIA

REGISTRADO Nº RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 254249

Venho através desta Renúncia ao cargo: **VICE-PRESIDENTE**

“ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES ESCOLAR DE BARUERI E REGIÃO (ACEBER)”

Vice-Presidente: Edneia Aparecida Cabrera Vólpató, Brasileira, Maior, Casada, Motorista, portadora da cédula de identidade RG nº 20.041.077-5 e CPF nº 068.249.858-05, residente e domiciliada à Rua Nova Aurora, nº 243 Jardim Mutinga - Barueri/SP - CEP: 06463-190. Venho através desta manifestar meu interesse de desligamento do quadro de associados do **ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES ESCOLAR DE BARUERI E REGIÃO (ACEBER)**, por motivos de ordem particular. Desta forma requieiro a partir desta data a saída do meu nome no quadro societário da instituição e a alteração junto aos órgãos competente.

São Paulo, 16 de Fevereiro de 2024.



Edneia Aparecida Cabrera Volpato

Edneia Aparecida Cabrera Volpato

Vice-Presidente

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

Fis: N° 24

Proc. N° 1122/2026

REGISTRADO NO

RCPJ - BARUERI/SP

LIVRO A SOB N°

254249

CARTA DE RENÚNCIA

Venho através desta Renúncia ao cargo: **1º TESOUREIRO(A)**

“ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES ESCOLAR DE BARUERI E REGIÃO (ACEBER)”

1º Tesoureiro(a): Emily Lara Correa Cabral Pires; Brasileira, Maior, Casada, Monitora Escolar, portadora da cédula de identidade RG n° 38.629.623-6 e CPF n° 537.980.248-63, residente e domiciliada à Avenida João Ventura dos Santos, n° 2170 casa 01 – Portal D' oeste, Osasco/SP - CEP: 06263-100. Venho através desta manifestar meu interesse de desligamento do quadro de associados do **ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES ESCOLAR DE BARUERI E REGIÃO (ACEBER)** por motivos de ordem particular. Desta forma requero a partir desta data a saída do meu nome no quadro societário da instituição e a alteração junto aos órgãos competente.

São Paulo, 16 de Fevereiro de 2024.



Emily Lara Correa Cabral Pires

Emily Lara Correa Cabral Pires

1º Tesoureiro(a)

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

Fls: N° 26
Proc. N° 112212026

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB N° 254249

CARTA DE RENÚNCIA

Venho através desta Renúncia ao cargo: **2º TESOUREIRO(A)**

“ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES ESCOLAR DE BARUERI E REGIÃO (ACEBER)”

2º Tesoureiro(a): Maria do Livramento Gomes de Oliveira, Brasileira, Maior, Casada, Motorista Escolar, portadora da cédula de identidade RG nº 26.661.510-X e CPF nº 169.435.928-07, residente e domiciliada à Avenida João Ventura dos Santos, nº 2170 casa 01 – Portal D'oste – Osasco/SP - CEP: 06263-100. Venho através desta manifestar meu interesse de desligamento do quadro de associados do ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES ESCOLAR DE BARUERI E REGIÃO (ACEBER) por motivos de ordem particular. Desta forma requero a partir desta data a saída do meu nome no quadro societário da instituição e a alteração junto aos órgãos competente.

São Paulo, 16 de Fevereiro de 2024.



Maria do Livramento G. de Oliveira

Maria do Livramento Gomes de Oliveira

Tesoureiro(a)

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais - Est. São Paulo - Barueri - SP

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE - BARUERI

BRUNA DA SILVA CUBIA - PRESIDENTE AUTORIZADA

15420240227112824 - CEP: 14788-000 - 221 - Total: R\$ 0,22

CARTA DE RENÚNCIA

Fis: N.º 27
Proc. N.º 44.22.20.26

Venho através desta Renúncia ao cargo: **1º SECRETÁRIO(A)**

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 254249

“ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES ESCOLAR DE BARUERI E REGIÃO (ACEBER)”

1º Secretário(a): Sergio Meduneckas, Brasileiro, Maior, Casado, Motorista, portador da cédula de identidade RG nº 7.578.050 e CPF nº 051.175.408-67, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa - Nº 108, casa 01 - Barueri/SP - CEP: 06420-240. Venho através desta manifestar meu interesse de desligamento do quadro de associados do **ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES ESCOLAR DE BARUERI E REGIÃO (ACEBER)**, por motivos de ordem particular. Desta forma requero a partir desta data a saída do meu nome no quadro societário da instituição e a alteração junto aos órgãos competente.

São Paulo, 16 de Fevereiro de 2024.

Catão do Registro
Civil de São Paulo

Sergio Meduneckas

Sergio Meduneckas

Secretário(a)

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

SERVICO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE BARUERI - Est. São Paulo
Bruna da Silva
Secretária Auxiliar

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DA REDE - BARUERI
AV. DR. FLORESTA N.º 550 - ATIVIDADE DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS E AUTENTICACAO DE COPIAS
RECONHECIMENTO DE COPIAS DE DOCUMENTOS E ATOS PUBLICOS
RECONHECIMENTO DE COPIAS DE DOCUMENTOS E ATOS PUBLICOS
RECONHECIMENTO DE COPIAS DE DOCUMENTOS E ATOS PUBLICOS

BRUNA DA SILVA COSTA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
(11) 70277512627 | Preço: R\$ 8,22 | Total: R\$ 8,22

Fis: N° 29
Proc. N° 112212026

REGISTRADO NO RCPI - BARUERI/SP
LIVRO A SOB N° 254249

CARTA DE RENÚNCIA

*Venho através desta Renúncia ao cargo: 1º CONSELHEIRO(A)
FISCAL*

“ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES ESCOLAR DE BARUERI E REGIÃO (ACEBER)”

1º Conselheiro(a) Fiscal: Rosilene Oliveira André, Brasileira, Maior, Casada, Motorista, portadora da cédula de identidade RG nº 20.172.615-4 e CPF nº 079.069.828-51, residente e domiciliada à Rua Adoniram Barbosa, nº 818 – Parque Imperial - Barueri/SP - CEP: 06462-000. Venho através desta manifestar meu interesse de desligamento do quadro de associados do ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES ESCOLAR DE BARUERI E REGIÃO (ACEBER), por motivos de ordem particular. Desta forma requero a partir desta data a saída do meu nome no quadro societário da instituição e a alteração junto aos órgãos competente.

São Paulo, 16 de Fevereiro de 2024.

*Cartório do Registro
Civil de São Barueri*

Rosilene Oliveira André
Conselheiro(a) Fiscal

Serviço de Registro de Pessoas Naturais
Barueri - Est. São
da Silva
115840
SÍMBOLO 1
910102A066889
BRUNA DA SILVA COSTA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
(11) 71407771

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

Fis: N°

30

Proc. N°

1122/2024

REGISTRADO NO

RCPI - BARUERI/SP

LIVRO A SOB N°

254249

CARTA DE RENÚNCIA

11 0014

*Venho através desta Renúncia ao cargo: 2º CONSELHEIRO(A)
FISCAL*

“ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES ESCOLAR DE BARUERI E REGIÃO (ACEBER)”

2º Conselheiro(a) Fiscal: Daniel Brandão da Silva Santos, Brasileiro, Maior, Divorciado, Motorista, portador da cédula de identidade RG n° 47.183.584 e CPF n°379.132.458-67, residente e domiciliado à Rua Ana Barbosa, n° 67 – Parque dos Camargos - Barueri/SP, CEP: 06436-320. Venho através desta manifestar meu interesse de desligamento do quadro de associados do **ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES ESCOLAR DE BARUERI E REGIÃO (ACEBER)**, por motivos de ordem particular. Desta forma requero a partir desta data a saída do meu nome no quadro societário da instituição e a alteração junto aos órgãos competente.

São Paulo, 16 de Fevereiro de 2024.

 ID. SILVEIRA

Daniel Brandão da Silva Santos

Daniel Brandão da Silva Santos

Conselheiro(a) Fiscal

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

Fis: N° 31
Proc. N° 112212020

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB N° 254249

DECLARAÇÃO DO SENHOR JACQUES DE FIGUEIREDO (1) DANIEL BONDÃO DA SILVA SANTOS, em nome do Sr. Valdir de Almeida, residente em Barueri, 27 de fevereiro de 2004.
Em testemunho da verdade.
PAOLA PRANDINI DOS ANJOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
(Valor LÍQUIDO R\$ 2.200,00 total)
Selo (R\$ 4,00) - NÃO PREENCHER
NATURAIS TABELÃO DE NOTAS
DE JARDIM SILVEIRA XX, 141 - BARUERI - SP
Paola Prandini dos Anjos
Escrivente Autorizada

Fis: N°

32

Proc. N°

1122/2026

REGISTRADO NO

RCPJ - BARUERI/SP

LIVRO A SOB Nº

254249

CARTA DE RENÚNCIA


Venho através desta Renúncia ao cargo: **3º CONSELHEIRO(A)**
FISCAL

“ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES ESCOLAR DE BARUERI E REGIÃO (ACEBER)”

3º Conselheiro(a) Fiscal: Amaralis Gotarde da Silva Ottoni, Brasileira, Maior, Casada, Motorista, portadora da cédula de identidade RG nº 16.688.198-3 e CPF nº 153.451.048-67, residente e domiciliada à Rua Amelia Alexandre de Abreu, nº 137 – Jardim Silveira - Barueri/SP - CEP: 06433-250. Venho através desta manifestar meu interesse de desligamento do quadro de associados do **ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES ESCOLAR DE BARUERI E REGIÃO (ACEBER)**, por motivos de ordem particular. Desta forma requero a partir desta data a saída do meu nome no quadro societário da instituição e a alteração junto aos órgãos competente.

São Paulo, 16 de Fevereiro de 2024.

J.D. SILVEIRA



Amaralis Gotarde da Silva Ottoni

Conselheiro(a) Fiscal

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

Fis: N° 33

Proc. N° 112212026

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB N° 254249

Acumulado por escritura, a firma de: **PAOLA PRANDINI DOS ANJOS**
SILVA OTTONI, em documento sem valor econômico, em 14
Barueri, 27 de fevereiro de 2024.
Em testamento.
PAOLA PRANDINI DOS ANJOS, Escrivente Autorizada
(Valor Unitário R\$ 220,00) inscrita no Conselho
Seletivo de Escriventes Autorizados sob o nº 01/2019
NATURAIS TABELADO DE NÚMERO DISTRITO
DE JARDIM SILVEIRA XV BARDE
Paola Prandini dos Anjos
Escrivente Autorizada
11009
FIRMA I
0101084837407

Fis: N°

34

Proc. N°

1122/2026

SOLIDÁRIO

INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO

CNPJ 40.615.287/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

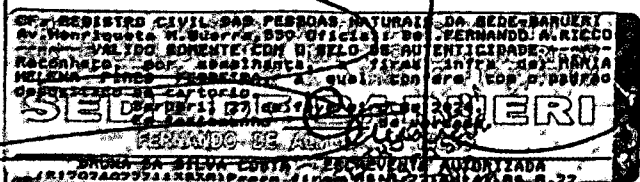
A Presidente em exercício convoca a todos os membros associados em pleno gozo de direito a participarem da Assembleia Geral Extraordinária da "ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES ESCOLAR DE BARUERI E REGIÃO", a realizar-se no dia

16 de Fevereiro de 2024, em sua sede social situada nesta Capital à Rua Jose Martinho - N° 95 - Parque Imperial - Barueri/SP - CEP: 06462-230. Comarca de São Paulo, às 20:00 horas em primeira convocação com cem por cento dos associados em primeira chamada, e em segunda convocação meia hora após a primeira às 20:30 horas, com 2/3 dos associados, com as seguintes ordens do dia, a saber:

REGISTRADO NO	RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB N°	254249

1. Mudança na denominação; e
2. Reforma do estatuto social vigente, com exclusão dos cargos 2° Secretário(a), 2° Tesoureiro(a), Membros Titulares do Conselho Fiscal; e
3. Renúncia dos Cargos: Presidente, Vice-Presidente, 2° Tesoureiro(a), 1° Secretário(a), 2° Secretário(a) e Membros Titulares do Conselho Fiscal.
4. Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Sem mais e certo da presença de todos, desde já agradece.



São Paulo, 16 de Janeiro de 2024

Cartório do Registro
Civil na Cade BARUERI

Maria Helena Pires Ferreira

Maria Helena Pires Ferreira

Presidente

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

Rua José Martinho - N° 95 - Parque Imperial - São Paulo/SP - CEP: 06462-230.

Fis: N° 35
Proc. N° 1122/2026

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB N° 254249



INSTITUTO SORRISO SOLIDARIO

CNPJ 40.615.287/0001-08

"ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES ESCOLAR DE BARUERI E REGIÃO"

A realizar-se no dia 16 de Fevereiro de 2024, em sua sede social, a Rua Jose Martinho - N° 95 - Parque Imperial - Barueri/SP - CEP: 06462-230.

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Assinatura
José Borges do Santos	
Alice Oliveira Nunes	
Américo Leal dos Santos	
Maria Helena dos Santos	
Sindomar José de Almeida	
Valmíria R. Maeda	
Joaquim Dias Lima	Joaquim Lima
Emilly Jane L.B. Lima	
Francisca Pires da Costa	Francisca
Rafael Pires Hortêncio	

Rua José Martinho - N° 95 - Parque Imperial - São Paulo/SP - CEP: 06462-230.

**PRENOTADO
RCPJ-BARUERI**

Fls: N°

39

Proc. N°

1122/2024



INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO

CNPJ 40.615.287/0001-08

COMPOSIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA

A presidente apresentou os candidatos para compor a diretoria executiva e conselho fiscal da Associação no mandato de **16/02/2024 à 30/10/2028**, tendo sido votado, foi eleita a nova Diretoria Executiva e conselho fiscal da Associação pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Rafael Pires Hortencio, Brasileiro, Casado, Maior, Condutor Escolar, portador da cédula de identidade RG: 37.690.147-0 SSP-SP e do CPF: 478.227.108- 50, Filiação: José Derci Hortencio e Maria Helena Pires da Costa, Endereço Eletrônico: rafaelpires20101@gmail.com, residente domiciliado à Avenida João Ventura dos Santos N° 2170 - Baronesa - Osasco/SP - CEP: 06263-100.

VICE-PRESIDENTE: André Ferreira dos Santos, Brasileiro, Casado, Maior, Cabeleireiro, portador da cédula de identidade RG: 39.195.695 SSP-SP e do CPF: 000.961.085- 50, Filiação: Antônio Borges dos Santos e Silvandira Ferreira de Souza, Endereço Eletrônico: andreferreira9013@gmail.com, residente e domiciliado à Avenida João Ventura dos Santos N° 2170 - Baronesa - Osasco/SP - CEP: 06263-100.

SECRETARIO(A): Soleane Borges dos Santos, Brasileira, Solteira, Maior, Enfermeira, portadora da cédula de identidade RG: 57.491.470 SSP-SP e do CPF: 836.770.545- 91, Filiação: Antônio Borges dos Santos e Silvandira Ferreira de Souza, Endereço Eletrônico: soleaneborges@hotmail.com, residente domiciliada à Rua José Martinho N° 95 - Parque Imperial - Barueri/SP - CEP: 06462-230.

TESOUREIRO(A): Francisca Pires da Costa, Brasileira, Solteira, Maior, Cabelereira, portadora da cédula de identidade RG: 60.405.488-9 SSP-SP e do CPF: 028.922.183-81, Filiação: Julia Sabina da Costa Peres e Francisco Pereira Pires, Endereço Eletrônico: franciscapiresdacosta1988@gmail.com, residente domiciliada à Rua Ministro Marcos Freire, N 265 - Portal D'Oeste Osasco - São Paulo/SP CEP: 06263-280.

CONSELHEIRO(A) FISCAL: Lindomar José de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Maior, Motorista, portador da cédula de identidade RG: 21.815.546 SSP-SP e do CPF: 127.594.548-19, Filiação: Rosalia Maria de Oliveira, Endereço Eletrônico: lindomarjoseoliveira73@gmail.com, residente domiciliado à Rua José Martinho N° 95 - Parque Imperial - Barueri/SP - CEP: 06462-230.

Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada a conforme pelos presentes, assina eu o Presidente e eu Eliane Lourenço Caetano secretária que lavrei a presente.

REGISTRADO NO	RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB N°	254249

Rua José Martinho - N° 95 - Parque Imperial - São Paulo/SP - CEP: 06462-230.

SOLIDÁRIO

INSTITUTO SORRISO SÓLIDÁRIO

CNPJ 40.615.267/0001-08

Fls. Nº 37

Proc. Nº 1122/2026

"ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES ESCOLAR DE BARUERIE REGIÃO"

CNPJ: 40.615.267/0001-08

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP

LIVRO A SOB Nº 254249

Termo de posse para eleição de 16/02/2024 à 30/10/2028

PRESIDENTE: Rafael Pires Hortêncio, Brasileiro, Casado, Maior, Condutor Escolar, portador da cédula de identidade RG: 37.690.147-0 SSP-SP e do CPF: 478.227.108-50, Filiação: José Derci Hortêncio e Maria Helena Pires da Costa, Endereço Eletrônico: rafaelpires20101@gmail.com , residente domiciliado à Avenida João Ventura dos Santos N° 2170 - Baronesa - Osasco/SP - CEP: 06263-100.	<i>Rafael Pires Hortencio</i>
VICE-PRESIDENTE: André Ferreira dos Santos, Brasileiro, Casado, Maior, Cabeleireiro, portador da cédula de identidade RG: 39.195.695 SSP-SP e do CPF: 000.961.085-50, Filiação: Antônio Borges dos Santos e Silvandira Ferreira de Souza, Endereço Eletrônico: andreferreira9013@gmail.com , residente e domiciliado à Avenida João Ventura dos Santos N° 2170 - Baronesa - Osasco/SP - CEP: 06263-100.	<i>André Ferreira dos Santos</i>
SECRETARIO(A): Soleane Borges dos Santos, Brasileira, Solteira, Maior, Enfermeira, portadora da cédula de identidade RG: 57.491.470 SSP-SP e do CPF: 836.770.545-91, Filiação: Antônio Borges dos Santos e Silvandira Ferreira de Souza, Endereço Eletrônico: soleaneborges@hotmail.com residente domiciliada à Rua José Martinho N° 95 - Parque Imperial - Barueri/SP - CEP: 06462-230.	<i>Soleane Borges dos Santos</i>
TESOUREIRO(A): Francisca Pires da Costa, Brasileira, Solteira, Maior, Cabelereira, portadora da cédula de identidade RG: 60.405.488-9 SSP-SP e do CPF: 028.922.183-81, Filiação: Julia Sabina da Costa Peres e Francisco Pereira Pires, Endereço Eletrônico: franciscapiresdacosta1988@gmail.com , residente domiciliada à Rua Ministro Marcos Freire, N° 265 - Portal D'Oeste Osasco - São Paulo/SP CEP: 06263-28.	<i>Francisca Pires da Costa</i>
CONSELHEIRO(A) FISCAL: Lindomar José de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Maior, Motorista, portador da cédula de identidade RG: 21.815.546 SSP-SP e do CPF: 127.594.548-19, Filiação: Rosalia Maria de Oliveira, Endereço Eletrônico: lindomarjoseoliveira73@gmail.com , residente domiciliado à Rua José Martinho N° 95 - Parque Imperial - Barueri/SP - CEP: 06462-230.	<i>Lindomar José de Oliveira</i>

Rua José Martinho - N° 95 - Parque Imperial - São Paulo/SP - CEP: 06462-230.

SOLIDÁRIO

INSTITUTO SORRISO SÓLIDÁRIO

CNPJ 40.615.267/0001-08

Fis: Nº 38

Proc. Nº 122/2026

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI - SP

MARIA HELENA PIRES FERREIRA

REGISTRADO NO
MUNICÍPIO A SOB Nº

RCPJ - BARUERI/SP
254249

NOME DO ADM/REPRESENTANTE LEGAL

Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casada, Profissão: Motorista

Portador do RG nº 37.690.148-2 SSP/SP, inscrito no CPF (M. F) 691.944.321-04

E-mail: aceberoficial@gmail.com

Endereço residencial: Rua Di Cavalcanti - Nº 51 - Parque Imperial - Barueri/SP - CEP: 06462-210.

Representante legal da Pessoa Jurídica denominada

"ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES ESCOLAR DE BARUERI E REGIÃO"

CNPJ: 40.615.267/0001-08

Com sede a Rua Jose Martinho - Nº 95 - Parque Imperial - Barueri/SP - CEP: 06462-230.

Vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/2002, registro do instrumento, em anexo, juntando 01 via de igual teor e forma.

São Paulo, 16 de Fevereiro de 2024

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - SP

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - SP

BRUNO DA SILVA COSTA - Escrevente Autorizada

115840

FIRMA

310100AA08888888

Nestes termos
Pede deferimento

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI / SP

Data 28 FEV. 2024 151757

Titulo prenotado sob n
e devolvido sem registro para cumprimento de
Agência constante da nota de devolução anexa

Maria Helena Pires Ferreira

Maria Helena Pires Ferreira

Presidente

Rua José Martinho - Nº 95 - Parque Imperial - São Paulo/SP - CEP: 06462-230.

P. 1990/31423
250602

Fls. N.º 39
Proc. N.º 1122/2024

SOLIDÁRIO

INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO

CNPJ 40.615.267/0001-08

São Paulo, 16 de Fevereiro de 2024

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 254249

DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE - BARUERI
RUA JOSÉ MARTINHO, Nº 95 - PARQUE IMPERIAL - SÃO PAULO - SP
CNPJ Nº 40.615.267/0001-08
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E IDENTIFICAÇÃO
BRUNA DA SILVA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA Nº 223/2023

Cartório do Registro Civil da Sede BARUERI

Maria Helene Pires Ferreira

Maria Helena Pires Ferreira
Presidente renunciante

DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE - BARUERI
RUA JOSÉ MARTINHO, Nº 95 - PARQUE IMPERIAL - SÃO PAULO - SP
CNPJ Nº 40.615.267/0001-08
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E IDENTIFICAÇÃO
BRUNA DA SILVA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA Nº 223/2023

Cartório do Registro Civil da Sede BARUERI

Rafael Pires Hortencio

Rafael Pires Hortencio
Presidente eleito

DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE - BARUERI
RUA JOSÉ MARTINHO, Nº 95 - PARQUE IMPERIAL - SÃO PAULO - SP
CNPJ Nº 40.615.267/0001-08
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E IDENTIFICAÇÃO
BRUNA DA SILVA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA Nº 223/2023

Cartório do Registro Civil da Sede BARUERI

Sergio Medunecas

Sergio Medunecas
Secretário da assembleia

Rua José Martinho - N.º 95 - Parque Imperial - São Paulo/SP - CEP: 06462-230.

**PRENOTADO
RCPJ-BARUERI**

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº	807 - BARUERI/SP 254249	Fis: Nº <u>40</u>
		Proc. Nº <u>1122/2024</u>

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARÇA DE BARUERI - SP**

Atestado de existência de pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 15175700/000000-00
 Prenotado sob nº 151757 em 28/02/2024. Registrado no Livro A sob o nº 254.249 em 25/03/2024.
 Anotado à margem do registro nº 25060.

OFICIAL
 Carla Frederica Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
 José Ricardo M. Braz

PROTESTO AUTORIZADO
 Sérgio Ricardo Seta
 Robson de Castro
 Daniel Carlos Morgado Salazar

CANCELADA	ESTADOS	À FAVOR	ENCARGOS	AUT. JUDIC.	OPORT.	ESCRIT.	TOTAL
00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARÇA DE BARUERI/SP
 Data **28 FEV. 2024 151757**
 Título prenotado sob nº
 e devolvido sem registro para cumprimento da exigência constante da nota de devolução anexa.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000/Pabx: (0XX11) 4195-8274 / 2078-7333

CNPJ 05.641.292\0001-65

Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



RECIBO

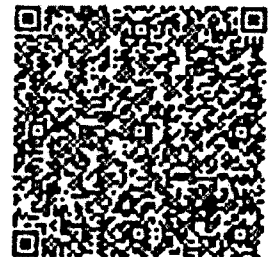
Fis: N° 41
Proc. N° 122/2026

Certifica, que o presente título foi protocolado sob o número **156177** em **15/10/2025** e registrado no Livro A sob o n° **258052** nesta data, conforme segue:

Apresentante.....: INSTITUTO SORRISO SOLIDARIO

Natureza do Título.....: ATA

Emolumentos do Oficial.....:	R\$	80,15
Emolumentos do Estado.....:	R\$	22,77
Secretaria da Fazenda	R\$	15,58
Custeio Registro Civil(Sinoreg) :	R\$	4,23
Fundo do Tribunal Justiça.....:	R\$	5,50
Fundo do Ministério Público.....:	R\$	3,84
Município de Barueri (ISS).....:	R\$	1,60
TOTAL DOS EMOLUMENTOS :	R\$	133,67



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <http://seidigital.tjsp.jus.br>

VALOR DO DEPÓSITO.....: 133,67
.....: R\$ 0,00

Barueri, 20 de Outubro de 2025.

SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado

Contribuição ao Estado e Aposentadoria(IPESP), recolhidos na guia n. 199.

Declaro que nesta data, recebi uma via deste recibo, bem como o título a que se refere.

Nome.....: _____

End.....: _____

Ass.....: _____



INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO

CNPJ: 40.615.267/0001-08

Is: N°

42

Proc. N°

1122/2020

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI -
SP

RAFAEL PIRES HORTENCIO

REGISTRADO NO

RCPJ - BARUERI/SP

LIVRO A SOB N°

258052

NOME DO ADM/REPRESENTANTE LEGAL

Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: Condutor Escolar,

Portador do RG n° 37.690.147-0 SSP/SP, inscrito no CPF (M. F) 478.227.108-50

Filiação do Presidente: José Derci Hortencio e Maria Helena Pires da Costa.

Endereço residencial: Avenida João Ventura dos Santos N° 2170 - Baronesa - Osasco/SP - CEP:
06263-100.

E-mail: rafaelpires20101@gmail.com

Representante legal da Pessoa Jurídica denominada.

"INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO"

CNPJ: 40.615.267/0001-08

Com sede na Rua José Martinho, N° 95 - Parque Imperial - Barueri/SP - CEP: 06462-230.

Vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/2002, registro do
Instrumento, em anexo, juntando 01 via de igual teor e forma.

São Paulo, 10 de outubro de 2025.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Rafael Pires Hortencio

Presidente.

Rua: José Martinho, 95 - Parque Imperial - Barueri/SP - CEP: 06462-230

E-mail: institutosorrisosolidario@gmail.com

Telefone: (11) 4382-6040 / (11) 92049-0733



INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO

CNPJ: 40.615.267/0001-08

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO

CNPJ: 40.615.267/0001-08

Fis. N° 43

Proc. N° 1122/2024

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025, às 20:00 horas em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação meia hora após a primeira, às 20:30 horas, com qualquer número de associados, atendendo o Edital de Convocação, devidamente afixado na sede social da entidade e comunicado no púlpito, na forma e prazo estabelecido no estatuto vigente, reuniram-se os membros descritos e assinados na lista de presença em anexo, do INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO, em sua sede social, sítio à Rua José Martinho, N° 95 - Parque Imperial - Barueri/SP – CEP: 06462-230.

1. Renúncia do Cargo: Vice-Presidente

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB N° 258052

Assumiu a direção dos trabalhos o presidente Sr. Rafael Pires Hortencio e, como secretária, a Sra. Soleane Borges dos Santos. Após constatar a presença da totalidade dos associados, o Sr. Presidente, declarou regulamentada a assembleia geral falando da necessidade de eleger e empossar o membro para cumprir o mandato do cargo vacante em virtude da renúncia da atual diretoria, conforme carta de renúncia assinada no dia desta assembleia geral extraordinária, sendo juntada a esta ata assim sendo: **Vice-Presidente: André Ferreira dos Santos**, que renunciou ao cargo nesta assembleia. Ficou a composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da seguinte forma: **Presidente: Rafael Pires Hortencio, Vice-Presidente: Felipe Pires Gomes, Tesoureiro(a): Francisca Pires da Costa, Secretário(a): Soleane Borges dos Santos, Conselheiro(a) Fiscal: Lindormar José de Oliveira**, para complemento do mandato já existente até 30/10/2028.

Rua: José Martinho, 95 – Parque Imperial – Barueri/SP – CEP: 06462-230

E-mail: institutosorrisosolidario@gmail.com

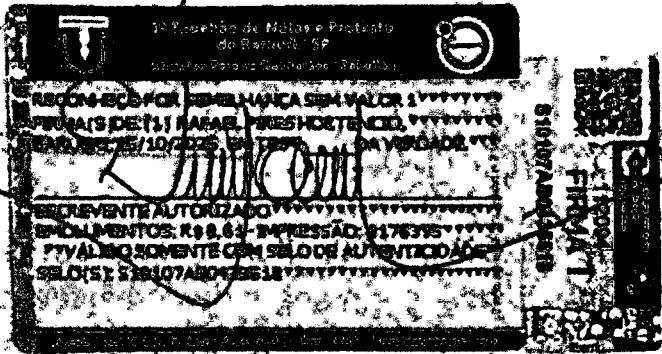
Telefone: (11) 4382-6040 / (11) 92049-0733

SOLIDÁRIO

INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO

CNPJ: 40.615.267/0001-08

Fis: N° 44
Proc. N° 1122/2026



William da Silva Andrade
Escritor Autorizado

São Paulo, 10 de outubro de 2025

William da Silva Andrade
Escritor Autorizado

REGISTRADO NO RCPJ + BARUERI/SP
LIVRO A SOB N° **258052**



Rafael Pires Hortencio

Rafael Pires Hortencio
Presidente

Soleane Borges dos Santos

Soleane Borges dos Santos
Secretário(a)

Rua: José Martinho, 95 – Parque Imperial – Barueri/SP – CEP: 06462-230
E-mail: institutosorrisosolidario@gmail.com
Telefone: (11) 4382-6040 / (11) 92049-0733

REGISTRADO Nº REPI - BARUERI/SP
 LIVRO A SOB Nº 258052

Fis: Nº 45
 Proc. Nº 1122/2024

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 COMARCA DE BARUERI / SP**

Alameda 150 - Alameda Barueri CEP: 06453-000 Tel: (11) 2274-2074/2075-7213

Prenotado sob nº 158.177 em 15/10/2025 A registrado no
 Livro A sob o nº 258.052 em 20/10/2025
 Anotado à margem do registro nº 254249

OFICIAL
 Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
 José Ricardo M. Braz

ESCRIVÃO(A) AUTORIZADO(A)
 Sérgio Ricardo Belli
 Robson de Castro
 David Carlos Morgado Balhazar

OFICIAIS	ESTÁDUOS	SAZES	ENCARGOS	JUSTIÇAS	ÁREAS	EDIFÍCIOS	TOTAL(R\$)
88,15	22,77	18,58	4,23	8,80	3,84	1,80	138,67

SOLIDÁRIO

INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO

Fis: N° 46

CNPJ: 40.615.267/0001-08

Proc. N° 1122/2026

"INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO"

CNPJ: 40.615.267/0001-08

REGISTRADO Nº

RCPI - BARUERI/SP

LIVRO A SOB Nº

258052

Declaração Firmada por todos os associados

PRESIDENTE: Rafael Pires Hortencio, Brasileiro, Casado, Maior, Condutor Escolar, portador da cédula de identidade RG n° 37.690.147-0 SSP/SP e do CPF n° 478.227.108- 50, Filiação: José Derci Hortencio e Maria Helena Pires da Costa, Endereço Eletrônico: rafaelpires20101@gmail.com, residente domiciliado à Avenida João Ventura dos Santos N° 2170 - Baronesa - Osasco/SP - CEP: 06263-100.

Rafael Pires Hortencio

VICE - PRESIDENTE: Felipe Pires Gomes, Brasileiro, Solteiro, Maior, Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade RG n° 56.543.857-8 SSP/SP e do CPF n° 540.223.668-26, Filiação: Valdinar Gomes Ferreira e Maria Clemilda Pires Costa, Endereço Eletrônico: gomesfp07@gmail.com, residente e domiciliado à Viela Rosa Parks, n°25 - Portal D'Oeste - Osasco/SP CEP: 06263-278.

F.P.
Felipe Pires Gomes

SECRETÁRIO(A): Soleane Borges dos Santos, Brasileira, Solteira, Maior, Enfermeira, portadora da cédula de identidade RG n° 57.491.470 SSP/SP e do CPF n° 836.770.545- 91, Filiação: Antônio Borges dos Santos e Silvandira Ferreira de Souza, Endereço Eletrônico: soleaneborges@hotmail.com, residente domiciliada à Rua José Martinho N° 95 - Parque Imperial - Barueri/SP - CEP: 06462-230.

Soleane Borges dos Santos

TESOUREIRO (A): Francisca Pires da Costa, Brasileira, Solteira, Maior, Cabeleireira, portadora da cédula de identidade RG: 60.405.488-9 SSP/SP e do CPF n° 028.922.183-81, Filiação: Julia Sabina da Costa Peres e Francisco Pereira Pires, Endereço Eletrônico: franciscapiresdacosta1988@gmail.com, residente domiciliada à Rua Ministro Marcos Freire, N 265 - Portal D'Oeste Osasco - São Paulo/SP CEP: 06263-280.

Francisca Pires da Costa

CONSELHEIRO(A) FISCAL: Lindormar José de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Maior, Motorista, portador da cédula de identidade RG n° 21.815.546 SSP/SP e do CPF n° 127.594.548-19, Filiação: Rosalia Maria de Oliveira, Endereço Eletrônico: lindomarjoseoliveira73@gmail.com, residente domiciliado à Rua José Martinho N° 95 - Parque Imperial - Barueri/SP - CEP: 06462-230.

Lindormar José de Oliveira

Rua: José Martinho, 95 - Parque Imperial - Barueri/SP - CEP: 06462-230

E-mail: institutosorrisosolidario@gmail.com

Telefone: (11) 4382-6040 / (11) 92049-0733

Raf

SOLIDÁRIO

INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO

CNPJ: 40.615.267/0001-08

Fis. Nº 42

Proc. Nº 1122/2026

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: Rafael Pires Hortencio, Brasileiro, Casado, Maior, Condutor Escolar, portador da cédula de identidade RG nº 37.690.147-0 SSP/SP e do CPF nº 478.227.108-50, Filiação: José Derci Hortencio e Maria Helena Pires da Costa, Endereço Eletrônico: rafaelpires20101@gmail.com, residente domiciliado à Avenida João Ventura dos Santos Nº 2170 - Baronesa - Osasco/SP - CEP: 06263-100.

VICE-PRESIDENTE: Felipe Pires Gomes, Brasileiro, Solteiro, Maior, Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 56.543.857-8 SSP/SP e do CPF nº 540.223.668-26, Filiação: Valdinar Gomes Ferreira e Maria Clemilda Pires Costa, Endereço Eletrônico: gomesfp07@gmail.com, residente e domiciliado à Viena Rosa Parks, nº 25 - Portal D'Oeste - Osasco/SP CEP: 06263-278.

SECRETÁRIO(A): Soleane Borges dos Santos, Brasileira, Solteira, Maior, Enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 57.491.470 SSP/SP e do CPF nº 836.770.545-91, Filiação: Antônio Borges dos Santos e Silvandira Ferreira de Souza, Endereço Eletrônico: soleaneborges@hotmail.com, residente domiciliada à Rua José Martinho, Nº 95 - Parque Imperial - Barueri/SP - CEP: 06462-230.

TESOUREIRO(A): Francisca Pires da Costa, Brasileira, Solteira, Maior, Cabeleireira, portadora da cédula de identidade RG: 60.405.488-9 SSP/SP e do CPF nº 028.922.183-81, Filiação: Julia Sabina da Costa Peres e Francisco Pereira Pires, Endereço Eletrônico: franciscapiresdacosta1988@gmail.com, residente domiciliada à Rua Ministro Marcos Freire, N 265 - Portal D'Oeste Osasco - São Paulo/SP CEP: 06263-280.

CONSELHEIRO(A) FISCAL: Lindormar José de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Maior, Motorista, portador da cédula de identidade RG nº 21.815.546 SSP/SP e do CPF nº 127.594.548-19, Filiação: Rosalia Maria de Oliveira, Endereço Eletrônico: lindomarjoseoliveira73@gmail.com, residente domiciliado à Rua José Martinho Nº 95 - Parque Imperial - Barueri/SP - CEP: 06462-230.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente, empôssa os eleitos para a gestão 16/02/2024 à 30/10/2028 para todos os fins de direito, sem qualquer outra formalidade. Por fim, o Sr. Presidente passou a palavra para que quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse em registro junto aos Órgãos Públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo Sr. Presidente, em sinal de sua aprovação.

Rua: José Martinho, 95 - Parque Imperial - Barueri/SP - CEP: 06462-230

E-mail: institutosorrisosolidario@gmail.com

Telefone: (11) 4382-6040 / (11) 92049-0733

Relatório

REGISTRADO Nº RCPI - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 258052

Fir N°
Proc N°

CARTA DE RENÚNCIA

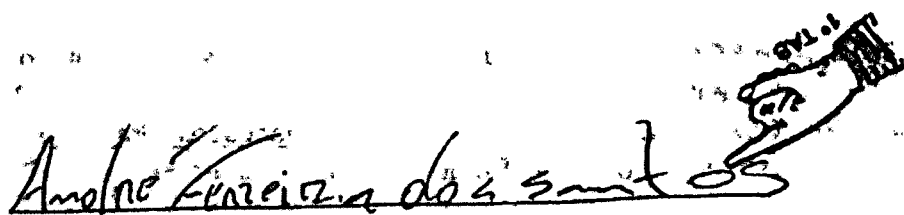
Fis: N° 48
Proc: N° 1122/2026

Venho através desta Renúncia ao cargo: VICE-PRESIDENTE

“INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO”

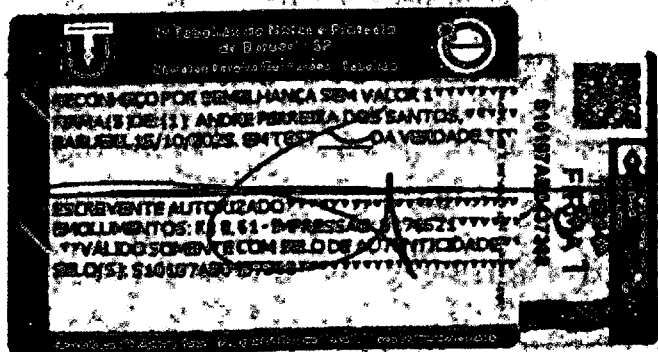
Vice-Presidente: André Ferreira dos Santos, Brasileiro, Casado, Maior, Cabeléireiro, portador da cédula de identidade RG nº 39.195.695 SSP-SP e do CPF nº 000.961.085-50. Venho através desta manifestar meu interesse de desligamento do quadro de associados do **INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO**, por motivos de ordem particular. Desta forma requero a partir desta data a saída do meu nome no quadro societário da instituição e a alteração junto aos órgãos competente;

São Paulo, 10 de outubro de 2025.



André Ferreira dos Santos

Vice-Presidente



Grande Selo
Selo Autorizada



SOLIDÁRIO

INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO

Is: N° 49

CNPJ: 40.615.267/0001-08

Proc. N° 1122/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB N° 258052

O Presidente em exercício convoca todos os membros associados em pleno gozo de direito a participarem da Assembleia Geral Extraordinária do "INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO", a realizar-se no dia 10 de outubro de 2025, em sua sede social situada nesta Rua José Martinho, N° 95 - Parque Imperial- Barueri/SP – CEP: 06462-230. Comarca de São Paulo, às 20:00 horas em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação meia hora após a primeira, às 20:30 horas, com a seguinte ordem do dia, a saber:

1. Renúncia do Cargo: Vice-Presidente

Sem mais e certo da presença de todos, desde já agradece.

São Paulo, 10 de setembro de 2025.

Rafael Pires Hortencio

Rafael Pires Hortencio

Presidente

Rua: José Martinho, 95 – Parque Imperial – Barueri/SP – CEP: 06462-230

E-mail: institutosorrisosolidario@gmail.com

Telefone: (11) 4382-6040 / (11) 92049-0733



INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO

CNPJ: 40.615.267/0001-08

Fls: Nº 50
Proc. Nº 1122/2026

"INSTITUTO SORRISO SOLIDÁRIO"

A realizar-se no dia 10 de outubro de 2026, em sua sede social, à Rua José Martinho, N°95 - Parque Imperial - Barueri/SP - CEP: 06462-230.

LISTA DE PRESENÇA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 258052

Nome	Assinatura
Felipe Pires Gomes	
Soliman Berfi	
Francisca Pires da Costa	
Andre / Francisca da Silva	
Almano Benvenuto Braga	
Jefferson Stopp da Silva	
Sindemir José da Silva	
Rafael Pires Martins	

Rua: José Martinho, 95 - Parque Imperial - Barueri/SP - CEP: 06462-230
E-mail: institutosorrisosolidario@gmail.com
Telefone: (11) 4382-6040 / (11) 92049-0739

Handwritten signature

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 - Alphaville - Barueri/SP - CEP: 06455-000

Site: <http://www.cartoriodebarueri.com.br>

CNPJ: 05.641.292/0001-65

Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

Fis: N° 51

Proc. N° 112212026

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

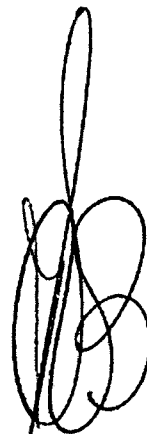
SELO DIGITAL

CERTIFICO que o documento em papel composto de 9 páginas foi prenotado sob n° 156.177 em 15/10/2025 e registrado no Livro A sob o n° 258.052 em 20/10/2025 .

Anotado à margem do registro n° 254249

NATUREZA DO DOCUMENTO: ATA

Barueri, 20 de Outubro de 2025.



SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

Oficial	Estado	Sp. P. J.	Reg. Civil	Out. Jus.
80,15	22,77	15,58	4,23	5,50
M. Público	Município	Condição	Outras Despesas	TOTAL
3,84	1,60	0,00		133,67

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1205764PJAQ001170554AQ25J

